



MANUAL DE RELATÓRIOS DISPONÍVEIS PARA AUDITORIA

UPLAN-SAT V 1.3

Sumário

1.	INTRO	DDUÇÃO	4
2.	O ACE	ESSO AO TABLEAU	4
3.	MENU	J "RELATÓRIOS DE AUDITORIA"	7
	3.1.	"Arrecadação":	7
	3.1.1.	"Arrecadação por DAEMS":	8
	3.1.2.	"Arrecadação por Período":	8
	3.1.3.	"Evolução da Arrecadação":	8
	3.1.4.	"Arrecadação por Código de Tributo":	8
	3.2.	"DFE – Documentos Fiscais Eletrônicos":	8
	3.2.1.	"CT-e":	8
	3.2.2.	"CT-e Download":	8
	3.2.3.	"ECF – EFD":	9
	3.2.4.	"Eventos da NF-e":	9
	3.2.5.	"NF-e Saída – Download":	9
	3.2.6.	"NF-e Entrada – Download":	.10
	3.2.7.	"NFC-e – Download":	.10
	3.3.	"EFD – Escrituração Fiscal Digital":	10
	3.3.1.	"EFD – NF-e Escrituradas – Saídas":	10
	3.3.2.	"EFD – NF-e Escrituradas – Entradas":	10
	3.3.3.	"Cruzamento EFD X NF-e – Saídas":	10
	3.3.4.	"Cruzamento EFD X NF-e – Entradas":	10
	3.3.5.	"Apuração de ICMS Normal":	.10
	3.3.6.	"Apuração de ICMS – Diferencial de Alíquotas (EC nº 87/2015)":	.10
	3.3.7.	"Apuração de ICMS – ST":	.11
	3.3.8.	"Resumo EFD – Movimento – Apuração – Ajustes – Obrigação":	.11
	3.3.8.2.	"Relatório Resumo Entradas EFD":	11
	3.3.8.3.	"Relatório Resumo ECF":	.11
	3.3.8.4.	"Relatório Apuração ST":	.11
	3.3.8.5.	"Relatório Apuração ICMS":	.11
	3.3.8.6.	"Relatório Apuração Difcon – Fecomp":	.11
	3.3.8.7.	"Relatório Ajuste Apuração ICMS":	11
	3.3.8.8.	"Relatório Ajuste Apuração ICMS ST":	12

3.3.8.9.	"Relatório Ajuste Apuração Difcon – Fcp":	12
3.3.8.10.	"Relatório Ajuste ICMS Obrigação":	12
3.3.8.11.	"Relatório Ajuste ICMS ST Obrigação":	12
3.3.8.12.	"Relatório Ajuste Difcon – Fcp – Obrigação":	12
3.3.9.	"Registro de NF-e em Duplicidade na EFD":	12
3.3.10.	"EFD Registro de Entradas Indevidas":	13
3.3.11.	"CIAP – Registro Inicial X Documentos Fiscais":	13
3.4.	Outras Declarações do Contribuinte:	13
3.4.1.	"GIA-ST – Substituição Tributária":	13
3.4.2.	"PGDAS – Simples Nacional":	13
3.4.3.	"GIA-BF – Benefícios Incentivos":	13
3.4.3.1.	Painel "Cálculo Benefício Fiscal":	14
3.4.3.2.	Painel Apuração Final:	14
3.4.3.3.	Painel Relatório Analítico:	14
3.5.	"Cartão de Crédito/Débito":	14
3.5.1.	"Faturamento Cartão de Crédito/Débito":	15
3.5.2.	"Cruzamento Cartão de Crédito/Débito X Declarações":	15
3.5.3.	"Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15
3.5.3. 3.6.1.	"Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15
3.5.3. 3.6.1. 3.7.	"Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora": "Relatório de Pendências Fiscais": ALIM/OS:	15 15 16
3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1.	"Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16
 3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1. 3.8. 	 "Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16 16
 3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1. 3.8. 3.8.1. 	 "Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16 16
 3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1. 3.8. 3.8.1. 3.9. 	 "Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16 16 16
 3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1. 3.8. 3.8.1. 3.9. 3.9.1. 	 "Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16 16 16
 3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1. 3.8. 3.8.1. 3.9. 3.9.1. 3.9.1.1. 	 "Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16 16 16 16 16
 3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1. 3.8. 3.8.1. 3.9. 3.9.1. 3.9.1.1. 3.9.1.2. 	 "Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16 16 16 16 16
 3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1. 3.8. 3.8.1. 3.9. 3.9.1. 3.9.1.1. 3.9.1.2. 3.9.1.3. 	"Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16 16 16 16 16 16
 3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1. 3.8. 3.8.1. 3.9. 3.9.1. 3.9.1.1. 3.9.1.2. 3.9.1.3. 3.9.1.4. 	"Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16 16 16 16 16 16 16
 3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1. 3.8. 3.8.1. 3.9. 3.9.1. 3.9.1.1. 3.9.1.2. 3.9.1.3. 3.9.1.4. 3.9.1.5. 	"Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16 16 16 16 16 16 16 16
 3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1. 3.8. 3.8.1. 3.9. 3.9.1. 3.9.1.1. 3.9.1.2. 3.9.1.3. 3.9.1.4. 3.9.1.5. 3.9.1.6. 	"Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16 16 16 16 16 16 17
 3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1. 3.8. 3.8.1. 3.9. 3.9.1. 3.9.1.1. 3.9.1.2. 3.9.1.3. 3.9.1.4. 3.9.1.5. 3.9.1.6. 3.9.1.7. 	"Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16 16 16 16 16 16 17 17
 3.5.3. 3.6.1. 3.7. 3.7.1. 3.8. 3.8.1. 3.9. 3.9.1. 3.9.1.1. 3.9.1.2. 3.9.1.3. 3.9.1.4. 3.9.1.5. 3.9.1.6. 3.9.1.7. 3.9.1.8. 	"Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora":	15 15 16 16 16 16 16 16 16 17 17 17

3.9.2.1.	"Apuração EFD":	17
3.9.2.2.	"Apuração GIA ST":	17
3.9.2.3.	"Total Arrecadação":	17
3.9.3.	Relatório ICMS Destacado:	17
3.9.3.1.	"ICMS Destacado EFD":	17
3.9.3.2.	"ICMS Destacado NFe/NFCe":	17
3.9.3.3.	"ICMS ST Destacado EFD":	17
3.9.3.4.	"ICMS ST Destacado NFe":	18
3.10.	DIFCON:	18
3.10.1.	Devido X Arrecadação:	18
3.10.2.	Vendas:	18
3.10.3.	Devoluções:	18

1. INTRODUÇÃO

O *Tableau* é uma das ferramentas utilizadas pelo Auditor Fiscal para ter acesso aos dados dos contribuintes em relação aos quais possui um trabalho/auditoria/verificação em andamento. Dessa forma, a UPLAN-SAT, em conjunto com a SGI, está criando e disponibilizando relatórios que sejam úteis e possam ser utilizados no dia-a-dia de seus trabalhos.

O nosso papel, como Auditores Fiscais lotados na UPLAN, é o de estabelecer as regras de negócio, os critérios e os campos dos relatórios a serem publicados, e o papel da SGI é executar a parte técnica, a qual envolve desde a elaboração de uma visão no banco de dados com a tabela a ser utilizada, até a publicação do relatório no Tableau.

O objetivo deste manual é apresentar quais são os relatórios até então já disponíveis na ferramenta, facilitando o conhecimento e uso por parte dos usuários, sendo que, ao decorrer do tempo, com o aumento da quantidade de relatórios, pretende-se ir atualizando o presente material.

2. O ACESSO AO TABLEAU

Para acessar o Tableau, o Auditor deve possuir acesso ao ICMS Transparente e ter (ou já ter tido) alguma Ordem de Serviço/Fiscalização/Dados aberta. Não importa se a Ordem continua aberta ou se já foi finalizada.

Aberto o ICMS Transparente encontra-se um ícone nomeado "Tableau", conforme imagem abaixo.



Clicando nesse ícone será aberta uma nova guia de navegador onde o Auditor deve informar novamente o seu login e senha de rede, conforme tela abaixo.



Efetuado o login, é aberta uma nova janela para a seleção da(s) Ordem(ns) à(s) qual(is) se deseja ter acesso aos dados.

rada (32) - matheussm	× (M Entrada (2.182)	- matheu: 🗙 🖓 🍄 Projetos - Tableau Server 🗙 🖉 🛒 SGI Templa	te - Visão Ge				Θ -	
C 1 (i) www.	acessobi.ms.gov.br/ta	bleau/camada-acesso/index.php						☆
SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda	GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sal						MSMENEGAZ (P	rodu
cões Fiscais	;							
iscalização • Açõe								
	TES SELECIONAD	os						
Nenhum contribu	uinte selecionado							
Nenhum contribu	uinte selecionado							
Nenhum contribu	uinte selecionado DENS Clonadas do	auditor DGASPAR					Q Filtrar listagem	
Nenhum contribu	uinte selecionado DENS Clonadas do Itados por página	auditor DGASPAR				Pesquisar	Q Filtrar listagem	
Nenhum contribut	UINTE SElecionado DENS Clonadas do Itados por página PERÍODO 11	auditor DGASPAR	ιţ	τιρο ქ1	DESCRIÇÃO [†	Pesquisar PRAZO FINAL J.F	Q Filtrar listagem AÇÃO	
Nenhum contribut Image: Second se	DENS Clonadas do tados por página PERÍODO I1 01/01/2011 23/02/2017	CONTRIBUINTE(S)	- -	TIPO 11 VERIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO I† ACESSO À DADOS	Pesquisar PRAZO FINAL 17 201707	Q Filtrar listagem AÇÃO Selecionar	
Nenhum contribut	Lados por página PERÍODO	CONTRIBUINTE(S) 01 Contribuintes da Ordem Fiscal #000599/17 283900792 07526557001424 - AMBEV S/A	11	TIPO I† VERIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO [† ACESSO À DADOS	Pesquisar PRAZO FINAL IF 201707	Q Filtrar listagem AÇÃO Selecionar	

O Auditor pode selecionar uma ou mais Ordens/Contribuintes, que serão carregadas no menu localizado na parte de cima da janela, e, após isso, para entrar na ferramenta, basta clicar no botão "Entrar no Tableau".



Aberto o Tableau, é carregado um Menu com os relatórios de Auditoria, conforme segue.

M Entrada (32) - matheuss x M Entrada (2.182) - matheu x 🔅 Menu SEFAZ: MENU - Te x	Θ	- 6	P >	×
← → C û O s1220.ms/#/views/Menu_SEFAZ/MENU?:iid=15		☆		:
Δ ★ 6 Mat	theus Sega	alla Men	egaz •	
Página inicial > 🇁 SEFAZ - Menu de Relatórios > 🖹 Menu_SEFAZ > 📊 MENU 🏠			^	
 ← Desfazer → Refazer ← Reverter ♣ Atualizar ♣ Pausar ← MENU Relatórios Arrecadação Relatório Painel Consolidado d ↓ Documentos Fiscais Eletrônicos ↓ Relatórios de EFD ↓ Relatórios - Outras Declaraçõe ↓ Relatório de Compartilhar ♀ Ba 	iixar [□] ⊺ :le Cartão de	Tela cheia e Cré(>		*
SEFAZ de Fazenda Ge F	S	L PODATO-OBICA EL INFORMAÇÃO		
🗄 Pesquisar na Web e no Windows 🛛 🔁 🤤 🛱 🧕 🚱 🧔 🕅	へ (1)) 『	₽₽₂	09:15 3/07/201	• 18

3. MENU "RELATÓRIOS DE AUDITORIA"

A tela inicial de abertura do Tableau é um Menu com os relatórios de Auditoria, os quais são separados por assunto.

Até o momento os ícones estão separados em:

- a) Arrecadação.
- b) DFE Documentos Fiscais Eletrônicos.
- c) EFD Escrituração Fiscal Digital.
- d) Outras Declarações do Contribuinte.
- e) Cartão de Crédito/Débito.
- f) Pendências Fiscais.
- g) ALIM/OS.
- h) Registro de Passagem.
- i) Painel Consolidado do Contribuinte.
- j) DIFCON.

Na sequência iremos explanar com detalhes cada um dos relatórios existentes por assunto.

3.1. "Arrecadação": apresenta os dados e valores relativos à arrecadação do contribuinte, sendo separado em quatro relatórios, os quais são:

3.1.1. "Arrecadação por DAEMS": apresenta os valores arrecadados pelo contribuinte detalhados por documento de arrecadação.

São apresentados apenas os documentos ativos, ou seja, caso o documento tenha sido cancelado, ele não é carregado neste relatório.

A coluna relativa ao Valor Principal (Vlr Principal) traz a arrecadação do tributo em seu valor original, sem qualquer acréscimo referente à correção monetária, juros ou multa.

3.1.2. "Arrecadação por Período": apresenta os valores de arrecadação ativos do contribuinte totalizados por "código de tributo" e "Mês/Ano de referência".

A coluna relativa ao Valor Principal (Vlr Principal) traz a arrecadação do tributo em seu valor original, sem qualquer acréscimo referente à correção monetária, juros ou multa.

3.1.3. "Evolução da Arrecadação": apresenta a evolução do total arrecadado ativo pelo contribuinte em forma gráfica ao longo do tempo.

O valor "Total Arrecadado" se refere à soma dos valores principal, correção monetária, juros e multa.

3.1.4. "Arrecadação por Código de Tributo": apresenta a evolução da arrecadação ativa do contribuinte em forma tabular ao longo do tempo, por "código de tributo".

3.2. "DFE – Documentos Fiscais Eletrônicos": apresenta os relatórios que têm relação com documentos fiscais eletrônicos.

3.2.1. "CT-e": apresenta os dados e valores relativos aos conhecimentos de transporte eletrônicos nos quais o contribuinte sob análise participa como emitente, destinatário, tomador ou remetente, inclusive abrangendo os documentos fiscais vinculados ao CT-e, como, por exemplo, as NF-e´s a ele vinculadas.

Quando existir mais de uma NF-e para o mesmo CT-e os registros deste aparecerão em mais de uma linha, visto que para cada NF-e vinculada existem informações diferentes para o mesmo tipo de campo. Dessa forma, os valores e registros relativos ao CT-e se repetirão, devendo o Auditor tomar cuidado ao somar ou realizar outras operações com estes. Por exemplo, caso o CT-e nº X tenha as NF-e´s nº Z e Y a ele vinculadas, constarão duas linhas no relatório com as informações do CT-e nº X, uma delas exibirá a NF-e nº Z, e a outra a NFe nº Y.

3.2.2. "CT-e Download": apresenta os mesmos dados e valores que o relatório tratado no item acima (Relatório CT-e), porém este faz o download das informações

9

diretamente para a máquina, após selecionado o CNPJ e o período desejado, em formato .CSV, que é um formato de arquivo texto, podendo ser aberto em qualquer aplicativo que leia este tipo de arquivo, como o Microsoft Excel ou Access, por exemplo.

3.2.3. "ECF – EFD": apresenta os valores das operações registradas no ECF do contribuinte, a base de cálculo e o valor do ICMS agrupados por Alíquota, Código de Situação Tributária (CST), Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) e período.

No canto superior esquerdo do relatório existe um botão nomeado "DOWNLOAD", o qual, quando acionado, faz o download para a máquina, em formato .CSV, do registro dos Itens de ECF detalhados relativos ao contribuinte e período selecionado no relatório.

Os dados apresentados neste relatório são os declarados na Escrituração Fiscal Digital pelo contribuinte.

3.2.4. "Eventos da NF-e": apresenta os eventos da nota fiscal eletrônica quando o contribuinte é o Emitente e/ou é o destinatário/remetente do documento em questão.

Quando existe um determinado evento para aquela nota fiscal eletrônica, a célula referente ao evento é preenchida com a data de ocorrência do mesmo.

3.2.5. "NF-e Saída – Download": apresenta uma exibição que permite a seleção do CNPJ da empresa e o período que se pretende fazer o download dos dados.

Após postos os dados necessários, conforme acima explicado, basta clicar no botão "Download", que um arquivo será gerado e baixado para a máquina.

Neste relatório são baixadas as Notas Fiscais Eletrônicas tipo "1" (saída) que o contribuinte emitiu, bem como aquelas do tipo "0" (entrada) que o mesmo conste como remetente.

Para os dados relativos às Notas Fiscais Eletrônicas, devido ao fato da quantidade de informações serem volumosas e também a necessidade de o relatório conter muitas colunas, decidiu-se, por conta da performance de busca no banco de dados e exibição no Tableau, que os dados serão baixados diretamente para a máquina, sem passar pelo processamento no Tableau.

Dessa forma, o Tableau é usado apenas para inserção do CNPJ da empresa e período dos documentos fiscais, sendo que, após, é executada uma aplicação em PHP que faz o download das Notas Fiscais Eletrônicas diretamente para a máquina, em formato .CSV, que pode ser aberto com qualquer ferramenta que leia arquivos de texto, como o Microsoft Excel ou Access.

3.2.6. "NF-e Entrada – Download": as mesmas informações do Item "3.2.5" (acima) são aplicadas também para este relatório, com exceção para o fato de que neste são baixadas as Notas Fiscais Eletrônicas tipo "0" que o contribuinte emitiu e as tipo "1" que ele figure como destinatário (entradas).

3.2.7. "NFC-e – Download": as mesmas informações do Item "3.2.5" (acima) são aplicadas também para este relatório, com exceção para o fato de que neste são baixadas as notas fiscais ao consumidor eletrônicas que o contribuinte emitiu.

3.3. "EFD – Escrituração Fiscal Digital": apresenta os relatórios que tem relação com a Escrituração Fiscal Digital do contribuinte.

3.3.1. "EFD – NF-e Escrituradas – Saídas": apresenta as Notas Fiscais Eletrônicas que foram escrituradas na Escrituração Fiscal digital pelo contribuinte como documentos de saída.

3.3.2. "EFD – NF-e Escrituradas – Entradas": apresenta as Notas Fiscais Eletrônicas que foram escrituradas na Escrituração Fiscal Digital pelo contribuinte como documentos de entrada.

3.3.3. "Cruzamento EFD X NF-e – Saídas": apresenta as notas fiscais eletrônicas de saída do contribuinte, com a informação se foram escrituradas ou não na EFD, se existe divergência entre o período declarado e o de emissão e saída da NF-e, e se existe divergências entre os valores totais, de ICMS e ICMS ST da NF-e e o escriturado na EFD.

O critério utilizado para verificar se uma nota fiscal eletrônica foi escriturada na EFD é o batimento entre a sua chave de acesso e a que foi declarada na EFD. Se a chave de acesso não for encontrada, é feito um batimento considerando o número, série e emitente da nota fiscal com o que foi escriturado na EFD. Caso a NF-e não se encaixa em nenhum dos dois critérios acima citados, a mesma é tida como omissa.

3.3.4. "Cruzamento EFD X NF-e – Entradas": as mesmas informações o Item "3.3.3" (acima) também são aplicadas para este relatório, com exceção de que se refere às notas fiscais de entrada do contribuinte em análise.

3.3.5. "Apuração de ICMS Normal": apresenta a apuração de ICMS normal na EFD do contribuinte, exibindo apenas os arquivos EFD ativos, ou seja, em regra os arquivos originais, porém se o contribuinte houver entregado arquivos retificadores, estes é que serão apresentados.

Os valores de cada coluna são a soma de todos os registros daquela natureza no bloco de apuração.

3.3.6. "Apuração de ICMS – Diferencial de Alíquotas (EC nº 87/2015)": apresenta a apuração das operações interestaduais destinadas a consumidor final não

contribuinte de ICMS, relativo à Emenda Constitucional 87/2015 na EFD do contribuinte, exibindo apenas os arquivos EFD ativos, ou seja, em regra os arquivos originais, porém se o contribuinte houver entregado arquivos retificadores, estes é que serão apresentados.

Os valores de cada coluna são a soma de todos os registros daquela natureza no bloco de apuração.

3.3.7. "Apuração de ICMS – ST": apresenta a apuração de ICMS Substituição Tributária na EFD do contribuinte, exibindo apenas os arquivos EFD ativos, ou seja, em regra os arquivos originais, porém se o contribuinte houver entregado arquivos retificadores, estes é que serão apresentados.

Os valores de cada coluna são a soma de todos os registros daquela natureza no bloco de apuração.

3.3.8. "Resumo EFD – Movimento – Apuração – Ajustes – Obrigação": apresenta uma tela de seleção de relatórios, na qual o Auditor pode escolher qual é o relatório que deseja executar. Os relatórios disponíveis são:

3.3.8.1. "Relatório Resumo Saídas EFD": apresenta os dados referentes ao Registro Analítico dos documentos fiscais de saída escriturados na EFD totalizados por CST, CFOP e alíquota de ICMS (Registro C190 da Escrituração Fiscal Digital).

3.3.8.2. "Relatório Resumo Entradas EFD": apresenta os dados referentes ao Registro Analítico dos documentos fiscais de entrada escriturados na EFD totalizados por CST, CFOP e alíquota de ICMS (Registro C190 da Escrituração Fiscal Digital).

3.3.8.3. "Relatório Resumo ECF": apresenta os dados referentes ao Registro Analítico do Movimento Diário do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) escriturados na EFD totalizados por CST, CFOP e alíquota (Registro C490 da Escrituração Fiscal Digital).

3.3.8.4. "Relatório Apuração ST": apresenta os dados referentes ao Registro E210 – Apuração do ICMS – Substituição Tributária, da Escrituração Fiscal Digital.

3.3.8.5. "Relatório Apuração ICMS": apresenta os dados referentes ao Registro E110 – Apuração do ICMS – Operações Próprias, da Escrituração Fiscal Digital.

3.3.8.6. "Relatório Apuração Difcon – Fecomp": apresenta os dados referentes ao Registro E310 – Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS Diferencial de Alíquota – UF Origem/Destino EC nº 87/15, da Escrituração Fiscal Digital.

3.3.8.7. "Relatório Ajuste Apuração ICMS": apresenta dos dados referentes aos seguintes Registros da Escrituração Fiscal Digital: E111 – Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS; E112 – Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do ICMS; e E113 – Informações Adicionais Dos Ajustes da Apuração do ICMS – Identificação dos Documentos Fiscais.

3.3.8.8. "Relatório Ajuste Apuração ICMS ST": apresenta os dados referentes aos seguintes Registros da Escrituração Fiscal Digital: E220 – Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS Substituição Tributária; E230 - Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do ICMS Substituição Tributária; E240 – Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do ICMS Substituição Tributária – Identificação dos Documentos Fiscais.

3.3.8.9. "Relatório Ajuste Apuração Difcon – Fcp": apresenta os dados referentes aos seguintes Registros da Escrituração Fiscal Digital: E311 – Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS Diferencial de Alíquota UF Origem/Destino EC nº 87/15; E312 – Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS Diferencial de Alíquotas UF Origem/Destino EC nº 87/15; E313 – Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do Fobreza e do ICMS Diferencial de Alíquota UF Origem/Destino EC nº 87/15; E313 – Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS Diferencial de Alíquotas UF Origem/Destino EC nº 87/15; E313 – Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS Diferencial de Alíquota UF Origem/Destino EC nº 87/15 – Identificação dos Documentos Fiscais.

3.3.8.10. "Relatório Ajuste ICMS Obrigação": apresenta os dados referentes ao Registro E116 da Escrituração Fiscal Digital – Obrigações do ICMS Recolhido ou a Recolher – Operações Próprias, tendo por objetivo a discriminação dos pagamentos realizados ou a realizar, relativos à apuração do ICMS.

3.3.8.11."Relatório Ajuste ICMS ST Obrigação": apresenta os dados referentes ao Registro E250 da Escrituração Fiscal Digital – Obrigações do ICMS Recolhido ou a Recolher – Substituição Tributária, tendo por objetivo a discriminação dos pagamentos realizados ou a realizar, relativos à apuração do ICMS devido por Substituição Tributária do período.

3.3.8.12. "Relatório Ajuste Difcon – Fcp – Obrigação": apresenta os dados referentes ao Registro E316 da Escrituração Fiscal Digital – Obrigações Recolhidas ou a Recolher – Fundo de Combate à Pobreza e ICMS Diferencial de Alíquota UF Origem/Destino EC nº 87/15, tendo por objetivo a discriminação dos pagamentos realizados ou a realizar, relativos à apuração do ICMS devido por diferencial de alíquota e/ou FCP do período.

3.3.9. "Registro de NF-e em Duplicidade na EFD":

São apresentadas as Notas Fiscais Eletrônicas que o contribuinte declarou duas ou mais vezes na Escrituração Fiscal Digital como entrada, e que a soma do crédito fiscal resultante dessa escrituração foi maior que o devido.

Apenas são apresentados dados a partir do ano de 2014, pois apenas se tornou obrigatório informar a chave de acesso do documento fiscal eletrônico a partir desse ano.

3.3.10. "EFD Registro de Entradas Indevidas":

São apresentadas as Notas Fiscais Eletrônicas que o contribuinte declarou em sua Escrituração Fiscal Digital indevidamente, já que o mesmo não consta como destinatário (NF- e tipo 1) ou como emitente (NF-e tipo 0) no documento.

3.3.11. "CIAP – Registro Inicial X Documentos Fiscais":

Este relatório faz um comparativo entre os documentos fiscais objetos de escrituração no CIAP e o respectivo registro inicial escriturado.

O campo relativo ao Tipo de Movimentação do bem ou componente traz as seguintes informações: SI = Saldo inicial de bens imobilizados; IM = Imobilização de bem individual; IA = Imobilização em Andamento - Componente; CI = Conclusão de Imobilização em Andamento - Bem Resultante; MC = Imobilização oriunda do Ativo Circulante; BA = Baixa do bem - Fim do período de apropriação; AT = Alienação ou Transferência; PE = Perecimento, Extravio ou Deterioração; OT = Outras Saídas do Imobilizado.

3.4. Outras Declarações do Contribuinte: apresenta os relatórios que tenham relação com declarações apresentadas pelo contribuinte que não tem relação especificamente com a Escrituração Fiscal Digital – EFD.

3.4.1. "GIA-ST – Substituição Tributária": apresenta os dados relativos à Guia de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária entregues pelos contribuintes que são a ela obrigados.

Os valores de cada coluna são a soma de todos os registros daquela natureza na declaração entregue.

3.4.2. "PGDAS – Simples Nacional":

Apresenta os dados declarados pelas empresas que se enquadram no regime de pagamento do Simples Nacional.

3.4.3. "GIA-BF – Benefícios Incentivos":

Apresenta os relatórios que envolvem dados relativos à Guia de Informação e Apuração de Benefícios Fiscais.

3.4.3.1. Painel "Cálculo Benefício Fiscal":

O relatório tem como objetivo mostrar o cálculo do benefício fiscal do contribuinte em determinado ano e mês. Este é dividido conforme o tipo de benefício fiscal usufruído pelo contribuinte, quais sejam:

- a) Termo de Acordo:
- a.1) Benefício Fiscal sobre o Saldo Devedor;
- a.2) Benefício Fiscal sobre as Saídas Tributadas e;
- a.3) Benefício Fiscal sobre o ICMS Destacados nos Documentos Fiscais.

Nos benefícios concedidos em termo de acordo o cálculo também é segmentado conforme o tipo de operação que o contribuinte possui benefício no termo de acordo (Operações Industriais, Operações Comerciais ou Operações sobre importados).

- b) Lei/decreto:
- b.1) ICMS Destacado nos Documentos Fiscais;
- b.2) Saída Incentivada

Por fim, é demonstrado o cálculo da contribuição para o Fundo de Apoio à Industrialização (FAI)/FADEFE – Desenvolvimento Econômico.

3.4.3.2. Painel Apuração Final:

Apresenta a apuração detalhada dos valores das operações do contribuinte (Industrial, Comercial, Importados e Prestacional/Outras), de acordo com os valores apresentados em seu Livro de Apuração (EFD).

Ademais, demonstra o detalhamento das rubricas referentes aos créditos e deduções (ICMS Incentivado) fruídos no período.

Por fim, é demonstrado o resumo do ICMS que foi apurado no período.

3.4.3.3. Painel Relatório Analítico:

Tem como objetivo detalhar, durante o ano selecionado, o cálculo do benefício fiscal segmentado por tipo de Operação: Industrial, Comercial, Importados, Prestacional/Outros.

3.5. "Cartão de Crédito/Débito": apresenta os relatórios que envolvem dados relativos aos faturamentos de cartão de crédito/débitos dos contribuintes.

3.5.1. "Faturamento Cartão de Crédito/Débito": apresenta os dados de faturamento de cartão de crédito/débito do contribuinte em análise por período.

3.5.2. "Cruzamento Cartão de Crédito/Débito X Declarações": apresenta um cruzamento dos dados de faturamento de cartão de crédito/débito com as declarações do contribuinte, as quais podem ser EFD, GIA ou PGDAS, resultando numa coluna de possível diferença entre o valor declarado e o valor faturado em cartão por período.

O Valor Total EFD é o valor total de vendas que o contribuinte declara em sua EFD.

O valor NF Venda GIA é o valor total de vendas que o contribuinte declara em sua GIA.

O valor Total PGDAS é valor total de faturamento que o contribuinte declara em seu PGDAS.

O valor de referência é valor declarado pelo contribuinte que é usado para fazer o cruzamento com o valor de cartão. No caso de contribuintes enquadrados no regime de pagamento do Simples Nacional, o valor de referência é sempre o PGDAS, pois é com base nesta declaração que o contribuinte faz o recolhimento de ICMS. Caso o contribuinte não esteja enquadrado no Simples Nacional, o valor de referência é o maior valor entre o declarado em EFD e o declarado em GIA, pois são estas as declarações utilizadas por estes contribuintes para o recolhimento de ICMS.

O valor de referência não inclui valor de cartão. Ele é apenas usado para se fazer uma comparação com os valores faturados em cartão e se chegar uma possível diferença objeto de autuação.

O Valor Total Cartão é valor total que o contribuinte fatura em seus cartões de crédito e débito, declarados pelas administradoras de cartão.

O campo Diferença Declarado X Cartão faz uma comparação entre o valor faturado em cartão e o Valor de Referência. Caso o valor faturado em cartão seja maior que o declarado pelo contribuinte, este campo apresenta este valor.

3.5.3. "Faturamento Cartão de Crédito/Débito por Administradora": apresenta os dados de faturamento de cartão de crédito/débito do contribuinte detalhados por administradora.

3.6. Pendências fiscais: apresenta os relatórios que envolvem dados relacionados às pendências fiscais dos contribuintes.

3.6.1. "**Relatório de Pendências Fiscais**": apresenta os dados de pendências fiscais ativas do contribuinte por período e tipo de pendência.

3.7. ALIM/OS: apresenta os relatórios relacionados com Auto de Lançamento e Imposição de Multa e Ordens de Serviço.

3.7.1. Histórico ALIM/OS: apresenta os dados relativos ao histórico de ALIM´S que já foram lavrados tendo como sujeito passivo o contribuinte e OS´s que já foram abertas tendo como alvo de verificação o contribuinte em análise.

3.8. Registro de Passagem Eletrônico: apresenta os relatórios que envolvem dados relacionados a registro de passagem eletrônico.

3.8.1. "Registro de Passagem Eletrônico": apresenta os dados de registro de passagem eletrônico do contribuinte detalhados por documento fiscal, apresentando local, tempo e tipo de passagem.

3.9. Painel Consolidado do Contribuinte: O objetivo destes relatórios são apresentar uma visão geral do contribuinte que está sendo analisado, tanto para fins de monitoramento do mesmo, quanto para conhecimento inicial de seus movimentos e operações, revelando possíveis indícios que possam ser alvo de uma posterior verificação detalhada pelo Auditor.

3.9.1. Relatório Movimento: Apresenta informações relativas ao movimento do contribuinte, às quais julgamos fazer sentido serem comparadas entre elas. Compõe-se das seguintes colunas:

3.9.1.1. "Entradas NFe EFD": apresenta a soma das entradas de NF-e declaradas na EFD por período.

A NF-e é enquadrada em determinado período considerando a data de entrada da mercadoria no estabelecimento do contribuinte, pois é este o momento considerado para a escrituração do documento fiscal.

3.9.1.2. "Saídas NFe NFCe EFD": apresenta a soma das saídas de NF-e declaradas na EFD por período.

3.9.1.3. "Entradas NF-e": apresenta a soma de Notas Fiscais Eletrônicas aprovadas tipo "0" que o contribuinte emitiu e as tipo "1" que o contribuinte conste como destinatário (entradas) por período.

A NF-e é enquadrada em determinado período considerando a data de emissão do documento fiscal, diferentemente do campo relativo às entradas NF-e na EFD, o qual considerada a data de entrada da mercadoria no estabelecimento.

3.9.1.4. "Saídas NF-e": apresenta a soma de Notas Fiscais Eletrônicas aprovadas tipo "1" que o contribuinte emitiu (saídas) por período.

3.9.1.5. "Saídas NFC-e": apresenta a soma de Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas tipo "1" que o contribuinte emitiu (saídas) por período.

3.9.1.6. "Saídas ECF": apresenta a soma de Cupons Fiscais emitidos pelo contribuinte e declarados na EFD por período.

3.9.1.7. "Total Cartão": apresenta a soma dos valores faturados em cartão de crédito e débito pelo contribuinte por período.

3.9.1.8. "Total PGDAS": apresenta a soma do faturamento declarado em PGDAS pelo contribuinte por período.

3.9.2. Relatório Apuração: Apresenta informações relativas à apuração de ICMS do contribuinte e sua respectiva arrecadação. Compõe-se das seguintes colunas:

3.9.2.1. "Apuração EFD": apresenta os valores somados de ICMS normal, ICMS ST, e ICMS Diferencial de alíquotas (Difcon – EC nº 87/15) apurados na EFD e que devem ser recolhidos pelo contribuinte por período. O campo utilizado para a referida soma é o ICMS a recolher, tanto no caso de ICMS normal, quanto ST ou diferencial de alíquotas (EC nº 87/15)

3.9.2.2. "Apuração GIA ST": apresenta a soma dos valores de ICMS ST e Fecomp que devem ser recolhidos pelo contribuinte. O campo utilizado para a referida soma é o campo de ICMS/Fecomp a recolher.

3.9.2.3. "Total Arrecadação": apresenta a soma dos valores ativos de ICMS e Fecomp arrecadados pelo contribuinte por período.

3.9.3. Relatório ICMS Destacado: Apresenta informações relativas aos valores de ICMS destacados nas Notas Fiscais Eletrônicas de Saída e Notas Fiscais ao Consumidor Eletrônicas de Saída emitidas pelo contribuinte e também as que foram por ele escrituradas na EFD. Compõe-se das seguintes colunas:

3.9.3.1. "ICMS Destacado EFD": apresenta a soma dos valores de ICMS normal que foram destacados nas Notas Fiscais Eletrônicas de Saída escrituradas na EFD pelo contribuinte por período.

3.9.3.2. "ICMS Destacado NFe/NFCe": apresenta a soma dos valores de ICMS normal destacados nas Notas Fiscais Eletrônicas de Saída emitidas pelo contribuinte por período.

3.9.3.3. "ICMS ST Destacado EFD": apresenta a soma dos valores de ICMS ST que foram destacados nas Notas Fiscais Eletrônicas de Saída escrituradas na EFD pelo contribuinte por período.

3.9.3.4. "ICMS ST Destacado NFe": apresenta a soma dos valores de ICMS ST destacados nas Notas Fiscais Eletrônicas de Saída emitidas pelo contribuinte por período.

3.10. DIFCON: apresenta os relatórios relacionados ao Diferencial de Alíquotas ao Consumidor final, instituído pela Emenda Constitucional nº 87/15, o qual estabelece uma diferença entre as alíquotas interna e interestadual que incide em uma venda a consumidor final localizado em outro estado.

3.10.1. Devido X Arrecadação:

Apresenta o valor do Difcon Líquido, o qual é resultado da subtração do Difcon Vendas pelo Difcon Devoluções, comparando-o ao valor arrecadado de Difcon (código de tributo 351), chegando a uma possível diferença de imposto devido, caso o valor arrecadado seja menor que o valor do Difcon Líquido, detalhados por período de mês e ano.

3.10.2. Vendas:

Apresenta a relação de notas fiscais eletrônicas de vendas do contribuinte relativas ao Difcon.

Abaixo segue a explicação conjunta dos critérios utilizados para a elaboração deste relatório e do de devoluções.

3.10.3. Devoluções:

Apresenta a relação de notas fiscais eletrônicas de devolução do contribuinte relativas ao Difcon.

Segue abaixo a explanação dos critérios utilizados para a confecção dos dois relatórios acima citados:

Filtros aplicados às NF-e´s:

- NF-e's cujo CST não seja 40 ou 41.

- Emitidas por contribuintes da UFST (Código de Coordenadoria = 5).

- Destinadas a contribuintes do regime de pagamento = 1(Normal), 0(CAP) ou 3(Estimativa).

- Status da NF-e seja 100 ou 150 (Aprovadas).

- Indicador da Inscrição Estadual do destinatário = 2(isento de IE) ou 9 (não contribuinte).

- Ano de Emissão do documento fiscal seja 2015 ou superior.

- Emitente do documento fiscal não seja de MS e destinatário seja.

Cálculo do campo "Difcon Calculado" conforme segue:

- Alíquota interestadual definida conforme a UF de origem da mercadoria.

- Índice de divisão do tributo devido conforme a proporção definida no Art. 99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CF/88).

- Definição das alíquotas internas das mercadorias por meio do NCM, com adoção dos percentuais obtidos na base de dados do sistema E-Fronteiras, acrescida de classificação residual manual conforme as previsões do art. 41 do CTE.

- Aplicação de redução de base de cálculo por meio dos percentuais existentes na base do E-Fronteiras.

- Classificação das operações como entradas ou saídas conforme o tipo da NF-e e o CFOP.

- Cálculo do saldo devido correspondente a vendas menos devoluções, após exclusão dos documentos sem TVF relacionado, mediante aplicação da seguinte fórmula: Valor Produto + Valor IPI + Valor Seguro + Valor Frete + Valor Outros – Valor Desconto) * (Aliq Interna – Aliq Interestadual) * (Índice MS * BC Tributável).

- Comparação com os valores principais arrecadados no código 351 por mês e ano de competência.

Outras observações:

- As colunas "Valor BC UF Dest", "Valor ICMS UF Dest", e "Valor ICMS UF Remet" apresentam os valores destacados nos documentos fiscais.

- A coluna "Índice MS" corresponde ao percentual devido a MS, conforme Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CF/88).

- A coluna "BC Tributável" traz o índice de percentual tributável da base de cálculo, considerando eventuais reduções de base existentes.